



DECRETO Nº 000194/21 de 27 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 194/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/04/21

Responsáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.458,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		5.572,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		112,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		214,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		275,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		2.720,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		546,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		267,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		3.440,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		372,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado		8.270,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar					2.670,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	24.458,00
----------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2021

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal